



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1993/2025

De 13 de junho de 2025

“DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA A VOSSA EXCELÊNCIA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais

CONSIDERANDO que na data de hoje se faz presente em nossa cidade o Sr. Dr. ANTONIO ROQUE CITADINI, mui digno Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a presença do Ilustre cidadão é motivo de extrema relevância para o nosso município, demonstrando sobremaneira o comprometimento e a seriedade com que trata a causa pública, sem contar a imparcialidade em suas nas ações e decisões, primando sempre por justiça,

CONSIDERANDO que a presença do ilustre Presidente é motivo de orgulho para a população de Pedrinhas Paulista, que acredita piamente no trabalho desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado **HOSPEDE OFICIAL** do Município de Pedrinhas Paulista, na data de hoje, a Sua Excelência, o **Senhor ANTONIO ROQUE CITADINI**, mui digno **Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, sendo esta homenagem do povo pedrinhense pelo brilhante trabalho desenvolvido frente à presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de junho de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças